

# RECEBIMENTO ITINERANTE DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS: A inserção do poder público municipal na logística reversa desses resíduos.

**Adauto Nunes de Menezes (IMA)**, Mozart Basílio (SADEMA Luz MG), Daniel Henrique do nascimento (APAMIG), Guilherme Silva Rego Bergamasco (INPEV), Mariano Gomes (IMA) e-mail: [adautonunes2003@gmail.com](mailto:adautonunes2003@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

A devolução de embalagens vazias de agrotóxicos no Brasil é uma prática regulamentada por legislação específica e essencial para a gestão adequada desses resíduos. O recebimento itinerante dessas embalagens é uma modalidade que consiste na realização de eventos programados em datas estratégicas ao longo do ano, permitindo que produtores realizem a devolução de suas embalagens em municípios que não possuem postos de recebimento fixos (Figura 01). Nestes eventos, as embalagens são recolhidas independentemente do local de aquisição, sem a necessidade de apresentação de nota fiscal de compra. Parcerias entre o instituto nacional de processamento de embalagens vazias (INPEV), revendas agrícolas, associações, órgãos sanitários e prefeituras viabilizam tais eventos, permitindo que a devolução ocorra de forma gratuita e prática. Dessa maneira, os produtores rurais atendem à legislação vigente e contribuem de forma mais efetiva para a logística reversa desses resíduos. As embalagens recolhidas nos eventos itinerantes são destinadas diretamente às centrais de triagem do INPEV, sem a necessidade de passar pelos postos de recebimento regionais. Esses eventos objetivam proporcionar aos produtores rurais a possibilidade de devolver suas embalagens vazias de agrotóxicos em suas cidades de forma gratuita, por meio de ações conjuntas entre o poder público municipal e a sociedade civil. Essa prática contribuiu de forma efetiva para a sustentabilidade do agronegócio local.

CODEMA (Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente) e o CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), o poder executivo municipal contribui significativamente na divulgação, conscientização e fomento de recursos para a execução dos eventos. Um exemplo de sucesso com participação ativa da prefeitura na execução dos eventos itinerantes de recolhimento é na cidade de Luz-MG, onde foram recolhidas mais de 95 mil embalagens vazias de agrotóxicos em cinco eventos realizados no parque de exposições nos anos de 2022, 2023 e 2024 (Figura 02). Esta iniciativa é fruto de uma parceria entre o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), a EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), o INPEV, a APAMIG (Associação de preservação ambiental de Minas Gerais) e a Prefeitura Municipal de Luz. Os eventos tornaram-se uma referência na região, e os produtores se organizaram para exigir que essa ação se transformasse em uma política pública, e não apenas uma política de governo. Como resultado, foi instituída através da Lei nº 2.855, de 29 de novembro de 2022, a "Semana do Campo Limpo" no município, a ser celebrada no dia 18 de agosto. Esta lei torna obrigatória a realização de pelo menos um evento de recolhimento itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos no município por ano (Figura 03).

RECOLHIMENTO ITINERANTE DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS EM LUZ - MG		
DATA	Nº DE PRODUTORES ATENDIDOS	Nº DE EMBALAGENS RECOLHIDAS
JANEIRO 2022	92	18.654
DEZEMBRO 2022	68	13.957
ABRIL 2023	114	20.783
NOVEMBRO 2023	101	18.948
MARÇO 2024	106	23.225
<b>TOTAL</b>	<b>481</b>	<b>95.567</b>

Figura 02 – Tabela de resultados (Fonte autor 2024) dados - SADEMA Luz MG



Figura 01 – 1º recebimento itinerante em Luz MG – (Fonte: Do autor 2022)

## OBJETIVO

O objetivo deste estudo é destacar a importância da atuação dos poderes executivo e legislativo municipais na adoção de políticas públicas que viabilizem a logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos, apresentando os resultados satisfatórios alcançados no município de Luz, MG.

## MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo, baseia-se em uma abordagem metodológica que combina a experiência prática do projeto, observação direta e análise de dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Luz, MG.

## RESULTADOS

Apesar da legislação atual sobre a logística reversa das embalagens de agrotóxicos estabelecer como principais atores responsáveis pela sua execução os fabricantes, as revendas agrícolas e os produtores rurais, as prefeituras têm sido grandes parceiras no processo de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos. Através das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente, dos conselhos municipais como o

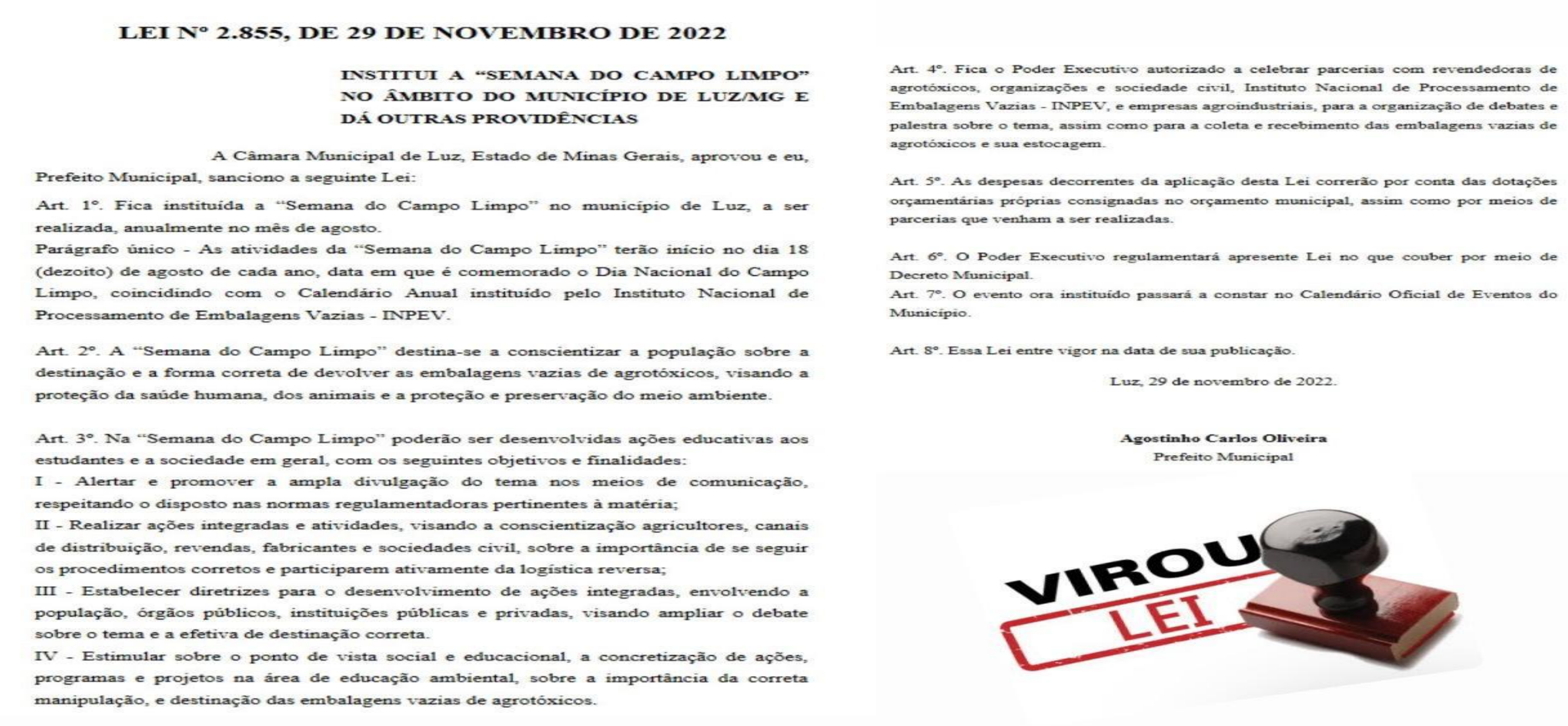


Figura 03 – Lei municipal "Institui a semana do campo limpo em Luz MG" (Fonte: Câmara Municipal)

## CONCLUSÃO

A inserção do poder público municipal na logística reversa de embalagens vazias de agrotóxicos, por meio de parcerias com instituições e a criação de políticas públicas, é fundamental para ampliar a conscientização, garantir recursos e promover a participação ativa de todos os envolvidos. A colaboração entre prefeituras, agricultores e entidades privadas, fortalece a eficácia do sistema de logística reversa, contribuindo para um meio ambiente mais seguro e sustentável. Casos de sucesso como o de Luz-MG devem ser publicados e usados como modelos de execução no Brasil, significando um ganho para a sustentabilidade da produção de alimentos no país, impactando diretamente e de forma positiva na vida da população.



## Recebimento itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos, a inserção do poder público municipal na logística reversa desses resíduos.

Adauto Nunes de Menezes<sup>1</sup>, Mozart Basílio<sup>2</sup>, Daniel Henrique do Nascimento<sup>3</sup>, Guilherme Silva Rego Bergamasco<sup>4</sup>, Mariano Gomes<sup>5</sup>

1 – Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Luz MG, adautonunes2003@gmail.com; 2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente (SADEMA), Luz/MG, agricultura@luz.mg.gov.br; 3 – Associação de Preservação Ambiental de Minas Gerais (APAMIG), São Sebastião do Paraíso-MG, danielbol1234@yahoo.com.br; 4 – Instituto Nacional de processamento de embalagens vazias (INPEV), São Sebastião do Paraíso-MG, sssebastiao.paraíso@inpev.org.br; 5 – IMA, Bom Despacho-MG, mariano.gomes@ima.mg.gov.br

A devolução de embalagens vazias de agrotóxicos no Brasil é uma prática regulamentada em legislação e essencial para a gestão adequada desses resíduos, o país possui um sistema de logística reversa específico para embalagens de agrotóxicos, que é gerido pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV), em parceria com as indústrias fabricantes, revendas e agricultores. Esse sistema estabelece que os agricultores têm a responsabilidade de devolver as embalagens lavadas nos postos de recebimento, até 12 meses após a compra do produto; os postos geralmente são mantidos pelas revendas de agrotóxicos ou por cooperativas de agricultores, recebem as embalagens e as encaminham para as centrais de recebimento (mantidas pelo INPEV) onde é realizada a triagem e destinação final correta desses resíduos. Apesar de todo esse sistema montado para a efetividade da logística reversa das embalagens de agrotóxicos, alguns agricultores, especialmente da agricultura familiar, encontram dificuldades na devolução de suas embalagens, uma vez que alguns postos de recebimento ficam distantes da sede de suas propriedades, gerando assim custos onerosos; esse problema estimula a destinação errada destas embalagens, colocando o produtor em situação irregular junto à fiscalização, além de representar um risco de contaminação do solo, do ar e dos mananciais de água. O recebimento itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos representa uma alternativa muito boa para solucionar esse problema. Essa modalidade consiste na realização de eventos programados em datas estratégicas do ano, em que é possível o produtor realizar a devolução de suas embalagens em municípios que não possuem os postos de recebimento; as embalagens são recolhidas independentemente de onde foram adquiridas, sem a necessidade de apresentação de nota fiscal de compra. Parcerias entre INPEV, revendas agrícolas, associações, órgãos sanitários e prefeituras, viabilizam tais eventos para que a devolução possa ser realizada de forma gratuita e prática. As embalagens recolhidas nos eventos itinerantes são destinadas diretamente às centrais de triagem do INPEV, sem a necessidade de passar pelos postos de recebimentos regionais. Apesar da legislação atual sobre a logística reversa das embalagens de agrotóxicos estabelecer como principais atores responsáveis pela execução do ciclo, os fabricantes (responsáveis pelas centrais de recebimento), as revendas agrícolas (responsáveis pelos postos regionais de recebimento) e os produtores rurais (responsáveis pela devolução das embalagens lavadas e perfuradas nos postos regionais) as prefeituras tem sido grandes parceiros na execução de tais eventos, através das secretarias municipais de Agricultura e Meio Ambiente, dos conselhos municipais como CODEMA (Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente) e CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) ajudam na divulgação, conscientização e no fomento de recursos para a execução dos eventos. As prefeituras têm o papel de implementar políticas e programas que facilitem a devolução, incluindo a disponibilização de caminhões, infraestrutura para os pontos de coleta itinerante e equipe especializada para os trabalhos de triagem. Além disso, o poder público municipal desempenha um papel crucial na conscientização da população local sobre a importância da destinação correta das embalagens de agrotóxicos; campanhas de sensibilização podem ser promovidas para informar os agricultores sobre os riscos ambientais associados ao descarte inadequado e incentivar a participação ativa na logística reversa. Um exemplo de sucesso com participação ativa da prefeitura na execução dos eventos itinerantes de recolhimento é na cidade de Luz-MG, onde foram recolhidas mais de 95 mil embalagens vazias de agrotóxicos em 05 eventos realizados no parque de exposições nos anos de 2022 e 2023, parceria entre IMA, EMATER, INPEV, APAMIG e Prefeitura Municipal. Os eventos se tornaram uma marca na região e os produtores se organizaram para cobrar que essa ação se tornasse uma política pública e não uma política de governo. Desta forma, foi instituída através da lei 2.855 de 29 de novembro de 2022, a semana do Campo Limpo no município que acontece no dia 18 de agosto, a qual torna obrigatória a realização de pelo menos um evento de recolhimento itinerante de embalagens vazias de agrotóxicos no município por ano.

### **Significado e Impacto do Trabalho**

O conceito de desenvolvimento rural sustentável é cada vez mais necessário para a preservação da biodiversidade e do próprio agronegócio brasileiro, casos de sucesso como o de Luz-MG devem ser publicados e usados como modelos de execução no Brasil, significando um ganho considerável para a sustentabilidade da produção de alimentos no país, impactando diretamente a vida da população.